LEI Nº 2.417/2019

ALTERA A LEI Nº 2.369, DE 9 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "GALERIA LILÁS" E INSTITUI O MÊS DE MARÇO COMO O MÊS DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterado o Art. 2º, da Lei nº 2.369/2018, com a seguinte redação:

Art. 2º

2º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica e histórico, no tamanho total de 20x30 cm de cada uma das vereadoras eleitas do município de Anchieta para cada exercício e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em parede de destaque na sede do Poder Legislativo, mantendo-as naquele local.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 20 de fevereiro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão